

LEI Nº 2.245/2019

Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.



Faço saber que a Câmara Municipal de Conceição do Mato Dentro - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 1º de JANEIRO de 2019, a título de correção monetária, a revisão geral anual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) aos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) do Município de Conceição do Mato Dentro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Conceição do Mato Dentro, 15 de janeiro de 2019.

Ivete Otoni Santa Bárbara Abreu
Prefeita em Exercício

[Download do documento](#)